



PORTARIA Nº. 3022, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO 01 EDIÇÃO Nº 220 P.º 6
DATA 08/02/24

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. 009.316.965-50 – Gestor do Contrato;

II - LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES – CPF nº. 048.669.605-74 – Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 09/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

www.umbauba.se.gov.br



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25/01/2024 à 25/01/2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal





www.umbauba.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ofício S/Nº 2024.

Em, 25 de janeiro de 2024.

Assunto: Solicitação

Solicitamos a V. Sa. Nomeação de **Fiscal e Gestor, mediante portaria**, conforme Art. 5 da Lei 8666/93 e Art. 6 da Resolução 296/2016 TCE/SE, tendo em vista o grande número de contratos existentes. Segue abaixo, tabela que trata sobre **objeto, contratado e vigência**.

Contratado	Objeto do Contrato	Prazo de Vigência
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Contrato 09/2024 Inexigibilidade: 01/2024	Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	25/01/2024 a 25/01/2025

Abel Menezes Santos
Presidente da CPL

Recebu em
25/01/2024
MAT. 1380